



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	11
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	12
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	15
ATOS DO LEGISLATIVO	16



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.384, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar medidas para assegurar aos servidores da rede recursos para custeio de estadia, deslocamentos e alimentação quando houver a necessidade de deslocamento para outros municípios, inclusive transporte de materiais permanentes doados pelo Estado e União; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação de fornecer subsídio para que o Secretário Municipal de Educação cumpra com suas atribuições, compreendendo, planejamento, acompanhamento e revisão de metas de forma integrada com o Governo do Estado e outros entes e em consonância com o disposto nos Planos Nacional e Municipal de Educação, necessitando inclusive realizar deslocamentos para outros municípios,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional

Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
3390.14.00.00 15000100 Diárias – P. Civil R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme segue:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
15.149.409,01	1.451.690,29	13.697.718,72	0,29%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.385, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 585.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforço orçamentário, para cumprir os prazos das despesas com folha de pagamento, obrigações patronais, auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente até o final do exercício; e

CONSIDERANDO que a aplicação continuará viabilizando a política de governo atendendo o interesse público e cumprimento dos pagamentos das despesas nos prazos estipulados. A redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) a seguir discriminadas:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

R\$ 240.000,00
3190.13.00.00 15000000 Obrigações Patronais R\$ 85.000,00
3191.13.00.00 15000000 Obrigações Patronais R\$ 28.000,00
3390.46.00.00 15000000 Auxílio-Alimentação R\$ 55.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R\$ 120.000,00

3191.13.00.00 15000000 Obrigações Patronais R\$ 55.000,00
3390.46.00.00 15000000 Auxílio-Alimentação R\$ 1.000,00
3390.49.00.00 15000000 Auxílio-Transporte R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 585.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R\$ 585.000,00

TOTAL.....R\$ 585.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.386/2023

EXONERA A SERVIDORA ENEIS DOLORES AMADOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 658/2023/Semter,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 21 de novembro de 2023, da servidora ENEIS DOLORES AMADOR, matrícula 15894, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.387/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NATHALIA DOS SANTOS TAVARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art.



48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.813/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2023, à servidora NATHALIA DOS SANTOS TAVARES, matrícula 15527, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização na área Gestão Escolar (administração, supervisão, orientação e inspeção) no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.388/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E MÉDICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/Semus/FMS/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 19.302/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição de COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E MÉDICOS - pneumologia, infectologia, oftalmologia, pediatria, neurologia, ortopedia, neuropediatria, psiquiatria, terapeuta ocupacional, endocrinologia, ginecologia, cardiologia e dermatologia, para prestação de serviços nas ações da rede pública municipal, com a seguinte composição:

Presidente: Ivanildo Severino Barboza - matrícula 5868
Membros: Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa - matrícula 7015
Dionny Kelly Rocha Ventura - matrícula 6309
Jânio Marques Vieira de Souza - matrícula 10035
Érica Pardo Dala Riva - matrícula 16624

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.389/2023

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o servidor Wagner Wasczuk Borges, titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, estará em gozo de férias; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 789/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 21.212/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação interina, no período de 22 de novembro a 6 de dezembro de 2023, da servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, matrícula 6309, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o item 11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A agente política nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.390/2023

EXONERA A SERVIDORA RAIMUNDA AVALOS GONZÁLES LANDVOIGT MACHADO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.288/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2023, da servidora RAIMUNDA AVALOS GONZÁLES LANDVOIGT MACHADO, matrícula 13302, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.391/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º, art. 1º, do Decreto nº 60.892, de 4 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.823/2023,



D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO dos servidores efetivos e estáveis lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022.

§ 1º A Comissão será composta pelos servidores efetivos e estáveis:

Presidente: Aline Moreira

Membros: Josilaine Cristina de Souza Oliveira

Lorena Horbach

Rafael Duarte Carneiro

Raquel Dutra Picolo Alevato

Rita Milene Santos da Conceição

§ 2º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decretos nº 58.419, de 8 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.392, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 72.588,45 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

CONSIDERANDO a inserção errônea no orçamento, onde o valor era para ser descrito na subfunção 302 e no projeto/atividade 2.126 - Hospital (atenção especializada) e foi descrito na subfunção 301 e no projeto/atividade 2.113 - Atenção Básica; e

CONSIDERANDO que os valores se referem a portarias nº 68/2016, 2.217/2016 e 3.445/2016, que na prestação de contas da aplicação dos recursos, é demonstrada por subfunção e que a alteração orçamentária visa a correção do referido valor no orçamento vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 72.588,45 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

4490.52.00.00 26590000 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 72.588,45

TOTAL.....R\$ 72.588,45

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

4490.52.00.00 26590000 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 72.588,45

TOTAL.....R\$ 72.588,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.393/2023

DESIGNA A SERVIDORA LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE PEDAGÓGICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2166/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, e com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023, da servidora LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 6837, na função gratificada de GERENTE PEDAGÓGICA - FG-7, Gerência Pedagógica de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Anos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.275, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Vilhena, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais, e

CONSIDERANDO o Despacho, disposto no ID 503663, do Protocolo Eletrônico nº 12052/2022, em que os membros da Comissão se declaram suspeitos para realizar a Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar nova comissão para atuar no processo nº 12052/2022, nos termos da legislação pertinente;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores instituídos através Decreto nº 60.958/2023 para prosseguir os aludidos trabalhos.

Presidente: Anastália de Paula da Silva - 13551

Membro: Gilmar Rodrigues Ramos - 10333

Membro: Agnieze Alice Gubert – 6702

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade

que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 20 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 11 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

Processo Administrativo nº 13007/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ: nº 12.661.958/0001-02. Objeto: objeto a aquisição de veículo, sendo 1 (uma) minivan para atender a Secretaria Municipal de Saúde. - SEMUS, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2023/PMV e Notas de Empenho nºs. 3932 e 3933/2023, constantes no Processo Administrativo nº 13007/2023.

Valor: R\$ 137.870,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e setenta reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias

Data: 01.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 11 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2023

Processo Administrativo nº: 17371/2023
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO VILHENA - AMPDV.** CNPJ: 30.432.206/0001-51. Objeto: atender o Projeto Forma-se um Campeão, visando obter parceria conforme plano de trabalho, para atender crianças de 5 a 17 anos que se enquadrem como baixa renda. Este objeto está em conformidade com o que diz os objetivos geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 17371/2023.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Prazo: 03 (três) meses.

Data: 01.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 11 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2023

Processo Administrativo nº: 18234/2023
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ.** CNPJ:

17.525.385/0001-03. Objeto: formar cidadãos aptos a lidar com os problemas sócio-econômicos-culturais da sociedade em que estão inseridos, moldando-os com personalidade firme, capaz de esquivarem-se das drogas e da violência urbana, cultivando o espírito de luta que lhes impulsionará a conquistar seus sonhos. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 18234/2023.

Valor: R\$ 19.998,25 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 01.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 11 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 056/2023

Processo Administrativo nº: 17420/2023
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO BUSHIDO DE CULTURA E ARTES MARCIAIS.** CNPJ: 30.395.706/0001-60. Objeto: o repasse de recursos com o objetivo de formar cidadãos aptos a lidar com problemas sócio-econômicos-culturais da sociedade em que estão inseridos, moldando-os com personalidade firme capaz de esquivarem-se das drogas e da violência urbana, cultivando o espírito de luta que lhes impulsionará a conquistar seus sonhos. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 17420/2023.

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Prazo: 03 (três) meses.

Data: 01.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 11 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 057/2023

Processo Administrativo nº: 16652/2023
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA.** CNPJ: 27.100.649/0001-30. Objeto: o repasse de recurso, para a participação no campeonato brasileiro de karatê fase final organizado pela Confederação Brasileira de Karatê – CBK, visando desenvolver a socialização e espírito de coletividade que são indispensáveis para a convivência em sociedade a partir das experiências em competições de karatê. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 16652/2023.

Valor: R\$ 21.880,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta reais)

Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 01.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 11 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2023

Processo Administrativo nº: 15842/2023
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI.** CNPJ: 19.559.671/0001-15. Objeto: o repasse a associação que tem por objetivo contribuir com a erradicação da evasão escolar propiciando de forma gratuita (para alunos da rede pública de ensino) o aprendizado do basquetebol através de treinamentos diários com profissionais habilitados, disponibilizar espaços para a prática de treinamentos, despertar e orientar para o cuidado com saúde de forma preventiva, proporcionar a inclusão social, orientar os adeptos ao projeto sobre a importância da educação e da disciplina na consecução de seus objetivos de vida, propiciar aos praticantes do



basquete a participação em competições desportivas. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 15842/2023.
Valor: R\$ 29.068,46 (vinte e nove mil sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 01.11.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 11 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2023**

Processo Administrativo n.º: 19280/2023
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEMEAR E COLHER**. CNPJ: 40.914.519/0001-18. Objeto: atender crianças e adolescentes carentes com idade entre 8 e 16 anos, a fim de promover e manter atividades físicas (ballet), atividades de interação (psicoterapia em grupo) e atividades religiosas (ensino bíblico). Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 19280/2023.

Valor: R\$ 18.955,60 (dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Prazo: 08 (oito) meses.
Data: 01.11.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 11 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2023**

Processo Administrativo n.º: 17054/2023
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA PENIEL - AVINP**. CNPJ: 36.662.662/0001-74. Objeto: o repasse para a Associação a qual realiza o projeto Pró Criança cujo objetivo é desenvolver fundamentos do futebol e também o teatro trabalhando a parte lúdica, desenvolvendo e afluindo a lado introspectivo de cada criança e adolescente com idade entre 7 e 14 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que indiretamente fortalecerá vínculos familiares e sociais com a prática esportiva e teatral. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 17054/2023.

Valor: R\$ 18.570,35 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 06.11.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 23 Vol. I
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 007/2018**

Processo Administrativo n.º: 5328/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA PORTAL DA AMAZÔNIA**, CNPJ n.º 04.391.777/0001-85. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação n.º 007/2018, por um período de **doze meses**, em conformidade com Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica ID 483895, Justificativa ID 483904, Parecer n.º 1421/2023-PGM e, demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 5328/2018.
Valor: R\$ 171.965,52 (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Data: 30.10.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 31 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
103/2022**

Processo Administrativo n.º: 10543/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**. CNPJ n.º 11.106.724/0001-30. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 103/2022**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa doc. ID 386998, Parecer n.º: 946/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 10543/2022.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data: 17.07.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 33 Vol. III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2021**

Processo Administrativo n.º: 3271/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**. CNPJ n.º 09.457.528/0001-69. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 070/2021**, por um período de 30 (trinta) dias para as escolas rurais e 12 (doze) meses para SEMED, NAM e CME, em conformidade com a Justificativa doc. ID 453131, Parecer n.º 1242/PGM/2023, despacho doc. ID 454198 e Processo Administrativo n.º 3271/2021.

As escolas rurais terão a prorrogação pelo período de 30 dias no valor de **R\$ 3.200,00** e, SEMED, NAM e CME terão a prorrogação pelo período de 12 meses no montante de **R\$ 81.235,20**.
Data: 21.09.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 33 Vol. III
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2021**

Processo Administrativo n.º: 3271/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. CNPJ n.º 08.219.232/0001-47. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 071/2021**, por um período de **12 meses**, em conformidade com a Justificativa doc. ID 453131, Parecer n.º 1242/PGM/2023, despacho doc. ID 454198 e Processo Administrativo n.º 3271/2021.

Valor: R\$ 20.499,96 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Data: 21.09.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 35 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2023**

Processo Administrativo n.º: 6197/2023, e 19688/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **V & J CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA - ME**. CNPJ n.º 12.301.260/0001-86. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 074/2023**, por um período de **30 (trinta) dias** para execução dos serviços, em conformidade com o Despacho ID 479858, Parecer n.º: 1402/PGM/2023, do Processo Administrativo n.º 19688/2023, e do Processo n.º 6197/2023.
Data: 23.10.2023



**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 35 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2023**

Processo Administrativo nº. 7584/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.** CNPJ nº 28.249.517/0001-38. Objeto: o acréscimo de valor ao **Contrato n.º 076/2023**, para execução dos serviços, em conformidade com a Justificativa ID 463123, Parecer nº. 1339/PGM/2023, despacho ID 473971 e Processo Administrativo n.º 7584/2023.

Valor: 6.489,65 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Data: 16.10.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 35 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/2022**

Processo Administrativo nº. 9837/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A. D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.** CNPJ nº 28.249.517/0001-38. Objeto: a dilação do prazo de execução dos serviços do **Contrato n.º 145/2022**, por um período de **60 (sessenta) dias**, em conformidade com a Justificativa doc. ID 473197, Parecer nº. 1378/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 9837/2022.

Data: 19.10.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 35 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
075/2023**

Processo Administrativo nº. 6201/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA – ME.** CNPJ nº 12.301.260/0001-86. Objeto: a prorrogação do prazo execução dos serviços por um período de **45 (quarenta e cinco) dias** ao **Contrato n.º 075/2023**, em conformidade com o Relatório ID 453370, Justificativa ID 452317, Parecer nº. 1283/PGM/2023, despacho ID 484543 e Processo Administrativo n.º 6201/2023.

Data: 01.11.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 35 Vol. III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
116/2022**

Processo Administrativo nº. 6964/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI.** CNPJ nº 10.320.348/0001-10. Objeto: aditivo de valor ao **Contrato n.º 116/2022**, em conformidade com a Justificativa doc. ID 480536, Despacho ID. 481730, Parecer nº. 1413/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 6964/2022.

Valor: R\$ 5.990,98 (cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos)

Data: 30.10.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 35 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023**

Processo Administrativo nº. 5824/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **J N GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ nº 45.386.697/0001-19. **Objeto:** contratação de empresa especializada para realizar o serviço de execução da obra de Reforma do Tiro de Guerra, revestimentos e pintura externas, situado na Avenida Vitória Régia, nº 1626, Jardim Primavera, Vilhena-RO, em conformidade com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Planilha Resumida, Composição Unitária de Custos, Cotações, Curva ABC, Memória de Cálculo, Cronograma Físico e Financeiro, Composição Analítica do BDI, Croqui (Coordenadas do Tiro de Guerra), Relatório Fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Estudo Técnico Preliminar nº 004/2023, Projeto Básico nº. 001/2023/Gabinete do Prefeito, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023/PMV e Nota de Empenho nº 3806/2023, constantes no Processo Administrativo n.º 5824/2023.

Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço.

Valor: R\$ 21.450,86 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)

Data: 26.10.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 35 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023**

Processo Administrativo nº. 8112/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICA LTDA.** CNPJ nº 08.408.495/0001-02. **Objeto:** contratação de empresa especializada na execução da obra de melhorias (pinturas), de acordo com planilha detalhada dos serviços a serem realizados nas escolas de educação infantil: E.M.E.I. Abílio Juliano Nicolielo Neto, E.M.E.I. Profª Aparecida da Silva, E.M.E.I. Mário Grasso, E.M.E.I. Profª Penha Rosendo Leite e E.M.E.I. José Paulo Paes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural, Estudo Técnico Preliminar, como também condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Nota de Empenho nº. 4025/2023 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 8112/2023.

Vigência: 1080 (um mil e oitenta) dias

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço.

Valor: R\$ 567.922,13 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e treze centavos)

Data: 01.11.2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20228 / 2023

Natureza: Carona/Adesão

DATA: 17/11/2023

PROTOCOLO: 19052 / 2023

PROCESSO: 19052

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA

CNPJ: 04.996.600/0001-02

Insc. Estadual:

Endereço: RUA DA BEIRA, 7670

Bairro: JARDIM ELDORADO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.811-738

Telefone:

OBJETO

Despesa referente a aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up, através de adesão/Carona a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022/SML/PVH, realizada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, para atender ao do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Núcleo da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/FUMAS.

JUSTIFICATIVA

Despesa referente a aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up, através de adesão/Carona a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022/SML/PVH, realizada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, para atender ao do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Núcleo da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/FUMAS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108244007222774490520000	669000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2100108244007222774490520000	669000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	121290	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), montada sob estrutura de chassi, na cor branco; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm (C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas); Transmissão automática: mínimo de 05 (cinco) velocidade, sendo, 1 (uma) de Ré ou superior, com sistema de tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida, permitindo a tração 4x4 de permanente; suspensão Dianteira: com barra de torção e amortecedores hidráulicos de dupla ação e Traseira: com feixe de molas semi elípticas e amortecedores hidráulicos; Combustível diesel, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica ou elétrica, Ar-condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo). A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas	UND	1.00	295.500,00	295.500,00



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20228 / 2023**Natureza: Carona/Adesão**

motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4 se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária disponibilidade deste quesito no veículo). Com bloqueio do diferencial. Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico).

Fonte: <https://revistaautosporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/comofunciona-o-controle-eletronico-de-estabilidade.html> Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros e Protetor de tanque de combustível reforçado; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Display de áudio com tela de mínimo 7cm sensível ao toque, rádio com MP3, conexão Bluetooth®, também compatíveis com iPod® e iPhone®, conexões USB e AUX ou superior, câmara de ré instalada com visualização na tela ou sensor, com microfone localizado no console do teto, Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo ou superior; antena no teto; Vidros elétricos nas quatro portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas através da chave; películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto pára-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam

Total: 295,500.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 572/2023/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADOS NA SEMAD, SEMMA, SEMTIC, SEMTRAN E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

Considerando o decreto n° 60.756/2023 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico n° 21.101/2023;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de novembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 59.125/2023

**PORTARIA N° 572/2023/SEMAD
ANEXO I**

N°	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REF ATUAL	REF ELEVADA
01	Célia Cristina da Silva	12122	21/08/2017	Agente Administrativo	ATA_G	II	III
02	Cristiane Del Pino Ortiz	7522	22/04/2009	Professor Nível III	ATD_E	V	VI
03	Edson Aparecido Lopes	6830	11/02/2008	Vigia	ASD_A	IV	V
04	Edineide Rosa Pedral	406	23/10/1987	Serviços Gerais	ASD_A	X	XI
05	Graziele Cristina Bassetto	12263	12/01/2018	Auxiliar Administrativo	ATA_G	II	III
06	Jeciele Dal Pra Galvan	6686	17/09/2007	Auxiliar Administrativo	ATA_G	VII	VIII
07	Jessica Bueno Prestes	6687	04/09/2007	Serviços Gerais	ASD_A	IV	V
08	Leidiane Rafaela da Silva Bezerra	5691	31/10/2005	Agente Administrativo	ATA_G	VIII	IX
09	Maria Lucia Ramos de Souza	2214	18/07/1995	Serviços Gerais	ASD_A	VII	VIII
10	Marluce Moreira Ramos	4744	19/01/2004	Serviços Gerais	ASD_A	V	VI
11	Michel Lara Wandscher	12126	04/09/2017	Técnico em Informática	ATA_G	II	III
12	Olivia Batista Loureiro de Lima	6553	06/08/2007	Auxiliar de Enfermagem	ANT_B	IV	V
13	Olivia Batista Loureiro de Lima	6553	06/08/2007	Auxiliar de Enfermagem	ANT_B	V	VI
14	Paulo Roberto Santana	2051	03/08/1994	Vigia	ASD_A	VIII	IX
15	Ricardo da Silva Passos	3934	04/02/2002	Vigia	ASD_A	VI	VII
16	Rita Marta Correia	2272	22/02/1996	Agente Administrativo	ATA_G	XIII	XIV
17	Regiane Benedita Gouveia Ghisi	1529	01/03/1996	Agente Administrativo	ATA_G	XII	XIII
18	Selma Pereira da Silva	5338	13/04/2005	Cozinheiro	ASD_A	V	VI
19	Solange Savegnago Lopes Bez	5724	07/11/2005	Cozinheiro	ASD_A	V	VI
20	Sidinei Savaris	4641	01/09/2003	Técnico em Segurança do Trabalho	ATA_G	IX	X
21	Sidinei Savaris	4641	01/09/2003	Técnico em Segurança do Trabalho	ATA_G	X	XI
22	Thiago Alexandre de Benedetto Batista	6310	04/06/2007	Agente Administrativo	ATA_G	VII	VIII
23	Vanderlei Vian	6196	23/04/2007	Serviços Gerais	ASD_A	IV	V
24	Viviane Aline Hartmann	6794	19/12/2007	Agente Administrativo	ATA_G	VII	VIII
25	Wantuil Elias Fernandes	593	01/05/1987	Serviços Gerais	ASD_A	X	XI
26	Cleber Andre Alles	10884	23/07/2015	Motorista de Viaturas Pesadas	AOD_D	II	III
27	Ailton Manoel Mauricio	5686	31/10/2005	Vigia	ASD_A	V	VI

28	Roseli Chaves de Castro Soares	5495	01/06/2005	Agente Administrativo	ATA_G	VIII	IX
29	Miqueias Francisco Silva Cardoso	5528	21/07/2005	Serviços Gerais	ASD_A	V	VI
30	Caroline Batista Silva	3965	11/02/2002	Agente Administrativo	ATA_G	X	XI
31	Fabiano dos Santos Coleraus	6285	23/05/2007	Vigia	ASD_A	IV	V

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 144/2023/PMV/AMPLO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1575/2023/SEMAS.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 115.297,64 (Cento e quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 22/11/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/12/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de novembro de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 145/2023/PMV/AMPLO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.770/2023/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Aparelho Sistema de Potencial Evocado de Tronco Cerebral (PEATE), conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.070,83 (cem mil e setenta reais e oitenta e três centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 22/11/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/12/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de novembro de 2023.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
PREGOEIRA OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 047/2023/FCV

NOMEIA ARIENE NISTERWITZ DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora ARIENE NISTERWITZ, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEUS – CPC 03 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 09 de novembro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 20 de novembro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

PORTARIA Nº 048/2023/FCV

NOMEIA LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE PRESIDÊNCIA – CPC 4 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 20 de novembro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

PORTARIA Nº 049/2023

REVOGA

PORTARIA Nº 045/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a partir de 20 de novembro de 2023 a Portaria nº 045/2023, de 14 de novembro de 2023, que constituía e designava servidores para compor a comissão especial de seleção das propostas culturais do edital nº 04/2023, do processo nº 20.902/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de novembro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto N.º 59.136/2023

PORTARIA Nº 050/2023

REVOGA

PORTARIA Nº 021/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a partir de 20 de novembro de 2023 a Portaria nº 021/2023, de 24 de julho de 2023, que constituía e designava servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO da Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de novembro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto N.º 59.136/2023



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023/CPLMO/PMV
SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nº 183/2023/FCV/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.800/2023/FCV**

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 14800/2023/FCV/PMV, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, atendendo as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 60.096/2023, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002; na Lei complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/2019 que conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:
Em favor da VEST FASHION LTDA -, CNPJ 21.843.410/0001-74, LOTES 01,02 e 03 – no valor total de R\$ 72.380,00 (Setenta e dois mil trezentos e oitenta reais).

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 20 de novembro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 020/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: Manutenção da rede de internet. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, pontualmente às 11hs10Min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de novembro de 2023.

Alecçandra Toledo
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 006/2023.**

O Conselho Escolar da EMEI Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Prestação de serviço para instalação de bens e móveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310, nº 7108, Bairro Vila Operária, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, pontualmente as 09h:00min na sede da Escola no endereço

supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de novembro de 2023.

Vanira Vieira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 007/2023.**

O Conselho Escolar da EMEI Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico e Móvel Geral Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310, nº 7108, Bairro Vila Operária, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, pontualmente as 09h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de novembro de 2023.

Vanira Vieira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 008/2023.**

O Conselho Escolar da EMEI Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310, nº 7108, Bairro Vila Operária, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, pontualmente as 09h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de novembro de 2023.

Vanira Vieira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SAAE/2023**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 258/2023/SAAE, destinado à contratação de serviço de aplicação de película protetora nano cerâmica IRR acima de 80%, com a finalidade de atender as necessidades do departamento operacional do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/SAAE/2023 e a Ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação, proferida em favor da empresa: 38.122.825 SUELLEN CAROLINE SILVA PAIAO DE OLIVEIRA no valor de R\$ 2.010,96 (dois mil e dez reais e noventa e seis centavos). Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital, Publique-se.

Vilhena / RO, 20 de novembro de 2023.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral
Decreto nº 56.630/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTARIA N° 76/2023/SEMFAZ**

ALTERA A PORTARIA N° 23/2022/SEMFAZ, QUE ESTABELECE O CRONOGRAMA E PREMIAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA – NFS-E, CONFORME DISPÕE O DECRETO N° 50.886/2020, DECRETO N° 52.630/2021, DECRETO N° 57.226/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE FAZENDA do município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera a data do 28º sorteio - especial de Natal - exercício de 2023 do Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Serviço - eletrônica – NFS-e, denominado “Minha Nota Tem Valor para Vilhena”, conforme determina, respectivamente, os artigos 10 e 11 do Decreto nº 50.886/2020, de 30 de dezembro de 2020.

I. Tendo em vista, interesse desta Secretaria Municipal de Fazenda, de entregar as premiações do 28º sorteio na festa comemorativa denominada “Natal Feliz”, que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2023.

ORDEM DOS SORTEIOS	DATAS DOS SORTEIOS	NÚMEROS DA SORTE VÁLIDOS PARA CONCORRER	PRÊMIOS
Sorteio 28 Natal	08/12/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/12/2022 a 30/11/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: 01 Carro 0 KM. - 2º prêmio: Bicicleta elétrica. - 3º prêmio: 01 Televisão 55".

Vilhena - RO, 20 de novembro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

**COMUNICADO
PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA**

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da 25ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023. Extração realizada no dia 16 de novembro de 2023, baseada no concurso da Loteria Federal de nº 5816 (11/11/2023) das NFS-e tomadas no período de 01/11/2023 a 15/11/2023.

1º Contemplado (a): ANDREW MACHADO ALVES

Vilhena/RO, 20 de novembro de 2023.

Aline Moreira
Presidente
Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****PARECER REFERENTE AO PROTOCOLO N.º 4329/2019
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0283/2019
PARECER N.º 26/2023**

Este parecer tem o condão de subsidiar a aplicação de penalidade referente ao AI n.º 0283, em desfavor da União Cascavel de Transporte e Turismo com base no parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), anexado nas folhas 43 e 44 do processo 4329/2019, encaminhado para esta secretaria na data de 13 de novembro de 2023.

DO PARECER PGM:

Tratando-se de análise de auto de infração de dano ambiental, o caso requereu estudo individualizado e sem desconsiderar as peculiaridades que cada caso pede.

Assim sendo, a PGM, após análise do processo 4329/2019, concluiu que “não há questões processuais a serem discutidas no presente feito”.

Avaliou ainda que “quanto ao mérito, o fiscal atuante foi enfático em afirmar que o contribuinte não tinha o licenciamento ambiental e mais, referido empreendimento estaria realizando destinação de efluentes na galeria fluvial, conforme relatório fotográfico em anexo”.

Enfatizou ainda a PGM no seu parecer que “o contribuinte, confessa expressamente que, não tinha o licenciamento ambiental, sendo assim, não há qualquer ilegalidade na manutenção do auto de infração”.

Assim sendo, a PGM finalizou o parecer acentuando que: “Ante ao exposto, esta PGM submete a apreciação ao Secretário Municipal o presente feito, informando que não há qualquer nulidade processual e no mérito recomenda pela procedência do auto de infração...”.

Assim, determino a manutenção do valor dos Autos de Infração 282 (300 UPF's) e 283 (200 UPF's) que somados geraram 500 UPF's, sem a devida atualização de valores, porém salientamos que o infrator deve estar atento que, em caso de reincidência no período de 05 (cinco) anos, a multa poderá ser aplicada em dobro ou triplo, dependendo da natureza da infração, conforme prevê o Artigo 265 da Lei complementar nº 173/2011.

Em face ao exposto, dou por ora, concluso o presente processo.

Vilhena/RO, 16 de novembro de 2023.

Vera Lucia Borba Jesuino
Secretária Municipal do Meio Ambiente
SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/
SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Dariano de Oliveira, portador do CREA nº 3517 D/RO e do CPF nº 680.547.502-34, para ser o fiscal da obra/ serviço público de “Pintura nas Escolas Municipais de Educação Infantil: E.M.E.I. Abílio Juliano Nicolielo Neto, E.M.E.I. Professora Aparecida da Silva, E.M.E.I. Mário Grasso, E.M.E.I. Professora Penha Rosendo Leite e E.M.E.I. José Paulo Paes”, oriunda do Processo Administrativo nº 8112/2023-SEMED, Contrato nº 103/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 16 de novembro de 2023.

RILDO JOSÉ FLÔRES
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PORTARIA Nº 027/2023**

REVOGA PORTARIA Nº 009/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Terras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, Considerando a regulamentação do decreto art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 20 de novembro de 2023 a Portaria nº 009/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que designava, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor VANDERLI DE JESUS SILVA, matrícula nº 15468, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de novembro de 2023.

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras



ATOS DO LEGISLATIVO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**

**TERMO DE POSSE Nº 026/2023
MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024.**

No dia 20 de novembro de 2023, às 11h50min, no recinto da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, o Vereador Dhonatan Francisco Pagani Vieira, nos termos dos artigos 15, *caput*, e artigo 17, *caput* e § 1º, do Regimento Interno, empossou a Mesa Diretora para o restante do Biênio 2023/2024, eleita no dia 20 de novembro de 2023, na 6ª Sessão Extraordinária da 41ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, composta pelos seguintes membros: **Presidente:** Vereador Wilson Tabalipa, **1º Vice-Presidente:** Vereador Zézinho da Diságua, **2º Vice-Presidente:** Dhonatan Pagani, **1º Secretário:** Vereador Pedrinho Sanches e **2º Secretário:** Vereador Sargento Damassa.

Vilhena, 20 de novembro de 2023.

VEREADORES:

Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE

Vereador Zézinho da Diságua
1º Vice-Presidente

Vereador Dhonatan Pagani
2º Vice-Presidente

Vereador Pedrinho Sanches
1º Secretário

Vereador Sargento Damassa
2º Secretário

Vereador Dhonatan Francisco Pagani Vieira
PRESIDENTE DA SESSÃO



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

OFÍCIO CONJUNTO Nº 02/2023/PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILHENA - RO.

Vilhena, 20 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito
Paço Municipal
Vilhena/RO.

Assunto: Proposição deliberada e Termo de Posse da Mesa Diretora.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que as proposições abaixo relacionadas foram aprovadas na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023.

PROPOSIÇÃO	NUMERO	AUTORIA
Projeto de Decreto Legislativo	040/2023	Poder Legislativo
Termo de Posse da Mesa Diretora	026/2023	Poder Legislativo

Atenciosamente,


Wilson Tabalipa
Vereador Presidente
Conforme Termo de Posse nº 026/2023



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

Zezinho da Diságua
1º Vice-Presidente
Conforme Termo de Posse nº 026/2023

Dhonatan Pagani
2º Vice-Presidente
Conforme Termo de Posse nº 026/2023

Pedrinho Sanches
1º Secretário
Conforme Termo de Posse nº 026/2023

Sargento Damassa
2º Secretário
Conforme Termo de Posse nº 026/2023

Zé Duda
Vereador

Zeca da Discolândia
Vereador

Toninho Gonçalves
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2023.

ANULA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PARA O 2º BIÊNIO (2023-2024) DA 10ª LEGISLATURA, DELIBERADA NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MUNICÍPIO DE VILHENA, com base no artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Vilhena e no artigo 121 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é lícito à Câmara Municipal declarar a nulidade de seus atos por vício formal, em razão da falta de observância de formalidades essenciais;

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei nº 9.784/99, o qual dispõe que “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade...”;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que dizem, respectivamente que “A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” e que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que possam vir a se tornarem ilegais, porque deles não se originam direitos...”;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela de que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade;

CONSIDERANDO o artigo 58, §1º, da Constituição Federal, o qual dispõe que “Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa”; e

CONSIDERANDO que a eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena para o 2º biênio (2023-2024) da 10ª Legislatura, deliberada na 4ª Sessão Ordinária realizada em 02 de março de 2021, não observou o princípio da proporcionalidade partidária, prejudicando a representação popular e o princípio democrático do artigo 1º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena para o 2º biênio (2023-2024) da 10ª Legislatura, deliberada na 4ª Sessão Ordinária realizada em 02 de março de 2021.

Art. 2º São considerados válidos os atos administrativos e legislativos praticados pela Mesa Diretora eleita na 4ª Sessão Ordinária realizada em 02 de março de 2021, desde a sua posse até a data de publicação deste Decreto, se não viciados de outras nulidades, em razão da segurança jurídica, do direito adquirido e do ato jurídico perfeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 20 de novembro de 2023.

Wilson Tabalipa
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 313, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE REGIME DE TELETRABALHO EM RAZÃO DA NÃO DISPONIBILIDADE DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILHENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que não há fornecimento de água nas dependências da Câmara de Vereadores desde antes do início do expediente desta data, sem previsão para retorno,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que a jornada de trabalho na Câmara de Vereadores, no dia 20 de novembro de 2023, será realizada em Regime de Teletrabalho a partir das 9h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 20 de novembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador WILSON TABALIPA

1º Vice-Presidente: Vereador ZEZINHO DA DISÁGUA

2º Vice-Presidente: Vereador DHONATAN PAGANI

1º Secretário: Vereador PEDRINHO SANCHES

2º Secretário: Vereador SARGENTO DAMASSA

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**